



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEMZA MG, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 671/2023, no uso de suas atribuições legais e a “ÁSECTTA – ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS LTDA”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital: **Edital de Convocação - Comunicado**.

Edital de Convocação para a EXAME DE APTIDÃO FÍSICA eliminatório/classificatório

Art. 1º Conforme previsão no edital de abertura - 3ª Etapa – **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA eliminatório/classificatório** - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Interno, Auxiliar de Serviços Gerais Externo, Servente de Creche e Servente Escolar, **Prova Prática caráter eliminatório/classificatório** para o Cargo de Motorista.

Art. 2º Todos os candidatos aprovados na 1º Etapa desde já ficam devidamente convocados.

Do Local: Exposição Palco de Shows R: Marcilio Cardoso 660 CX – Cruzeiro da Fortaleza – MG
Data: 2/12/2023 – 13hs:00

Auxiliar de Serviços Gerais Externo Nível II		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	10047	ELCIMAR JOSE DA SILVA
2	10082	CRISTIANO EUSTAQUIO DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais Interno Nível II		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	9854	DAYANE CRISTINA SOARES
2	9929	RAYANE APARECIDA SOARES

Servente Escolar Nível II		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	9938	NUBIA ELLEN DE OLIVEIRA SILVA
2	10528	MAISA LARA ALVES
3	10546	MEIRIANE MAELI DA SILVA
4	10370	THAYNÁ RODRIGUES CALDEIRA

Servente de Creche Nível II		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	9558	GEÓRGIA NARCISIA GONÇALVES
2	9569	NÚBIA CRISTINA DOS REIS
3	9803	ALINE GERALDA ALVES CARDOSO
4	9975	LUCELIA GARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO



9.4 – Prova de Aptidão Física caráter eliminatório/classificatório para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno e Externo, Servente de Creche, Servente Escolar.

§ Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Externo o candidato terá o teste de **Aptidão Física e Levantamento de Peso, será definido no edital de Convocação.**

9.4.1 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – Caráter eliminatório.

9.4.2 O Exame de Aptidão Física tem como objetivo avaliar os convocados quanto à higidez física necessária ao desempenho das atividades.

9.4.3 Apenas o (a) candidato (a) considerado “Apto (a)” na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Aptidão Física.

9.4.4 - O Exame de Aptidão Física será constituído pela aplicação de 1 (uma) etapa a ser realizada pelo (a) candidato (a) em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

9.4.5. CORRIDA DE 18 MIN (dezoito minutos):

	Distância	Voltas	Tempo	Total Percorrido	Distância Mínima.
Homem	400 Metros	6 Voltas	18 minutos	2400 metros / 6 voltas	2400 metros
Mulher	400 Metros	4 Voltas	18 Minutos	1600 metros / 4 voltas	1600 metros

9.4.6. - Execução: partindo da posição inicial de pé, o (a) candidato (a) deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir no tempo de 18 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo. O (a) candidato (a) para ser aprovado deverá percorrer a distância mínima estabelecida no item 9.4.5.

9.4.7 A prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano.

9.4.8 É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis

9.4.9. É proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova.

9.4.10 Outras informações estão contidas no edital de convocação.



Prova Prática caráter eliminatório/classificatório para o Cargo de Motorista.

Do Local: Almoxarifado E GARAGEM Av. Padre Geraldo C da Silva Loureiro 6 CENTRO – Cruzeiro da Fortaleza – MG – 2/12/2023 – 13hs:00

Motorista Nível II		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	9870	ÁLISSESSON JOÃO DE MELO
2	10478	WILLIAN EUSTÁQUIO BRAGA
3	9714	CAIO CESAR FERREIRA OLIVEIRA
4	9782	WALERIO DE OLIVEIRA
5	9490	LEOMAR DA COSTA GALVÃO
6	9900	GUSTAVO HENRIQUE CAIXETA
7	10484	WASHINGTON ALVES
8	10089	LUANA MARLLA CAIXETA SILVA
9	10531	ANTONIO MARCOS FERREIRA SILVA
10	10369	JERONIMO MATEUS PEREIRA MELO
11	9846	RODRIGO ALVES CARDOSO

9.3 – Prova Prática caráter eliminatório/classificatório para o Cargo de Motorista.

9.3.1 - A Prova Prática conforme contido do Concurso Público nº 01/2023, constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

§ 1º– Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a “CNH D”.

9.3.2 A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 04 minutos.

§ 1º - A delimitação da vaga balizada obedecerá às seguintes especificações:

- a) o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- b) a largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

§ 2º - Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- Avançar sobre o meio fio.
- Não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.

9.3.3 O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública), terá descontado de sua pontuação o valor corresponde a:

I - Faltas Graves: 03 (três) pontos cada uma: - desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; - não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; - não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído



a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; - manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; - não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; - não usar devidamente o cinto de segurança; - perder o controle da direção do veículo em movimento; - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - Faltas Médias: 02 (dois) pontos cada uma. - executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; - trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; - interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; - fazer conversão incorretamente; - usar buzina sem necessidade ou em local proibido; - desengrenar o veículo nos declives; - colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; - usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; - entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro - engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III - Faltas Leves: 01 (um) ponto cada uma. - provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; - ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; - não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; - apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; - utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; - dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; - tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; - cometer qualquer outra infração de natureza leve.

§ único - Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; - transitar em contramão de direção; - não completar a realização de todas as etapas do exame; - avançar a via preferencial; - provocar acidente durante a realização do exame; - exceder a velocidade regulamentada para a via; - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

9.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (no mínimo Categoria D), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.

9.3.5. Outras informações estão contidas no edital de convocação.

9.4 – Prova de Aptidão Física caráter eliminatório/classificatório para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno e Externo, Servente de Creche, Servente Escolar.

§ Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Externo o candidato terá o teste de **Aptidão Física e Levantamento de Peso, será definido no edital de Convocação.**

Cruzeiro da Fortaleza – MG 28 de novembro de 2023.